



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2023-CPL - 29.12.23

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA E D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mataraca - Rua Zeca Bezerra, 01 - Planalto - Mataraca - PB, CNPJ nº 01.799.815/0001-45, neste ato representada pelo Presidente João Bessa Neto, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Tabelaão Felizardo Toscano, S/N - Planalto - Mataraca - PB, CPF nº 676.478.474-49, Carteira de Identidade nº 133.767-5 SSP/PB; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e D2r3 Servicos de Construcao Civil Ltda - Avenida Aragao e Melo, 831 - Torre - Sala 002 Cxpst 004 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 32.666.677/0001-50, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00001/2023-002.24, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa em construção civil, para reforma da Câmara Municipal de Mataraca-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 56.762,18 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 281.369,42.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de uma empresa em construção civil, para reforma da Câmara Municipal de Mataraca-PB	Und	0,25270	224.607,24	56.762,18
TOTAL:					56.762,18

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mataraca - PB, 19 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

Josilene wente Soares da Silva
CPF: 308.913.584-01

Alice Maria Madruga da Silva
CPF: 098.618.034-05

PELO CONTRATANTE

JOÃO BESSA NETO
Presidente
676.478.474-49

PELO CONTRATADO

D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA